



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano X – Edição 2.663 – Segunda-feira, 28 de Novembro de 2005

Página da Prefeitura na internet: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br)

## Samu completa dez anos de pioneirismo com homenagem a fundadores

**P**ara marcar os dez anos de criação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) de Porto Alegre, a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) programou uma série de atividades comemorativas que terão início nesta segunda-feira, 28, com uma cerimônia oficial, quando serão homenageados os servidores (motoristas, auxiliares técnicos e de enfermagem, enfermeiros e médicos) fundadores do serviço, que é pioneiro no Brasil.

aos dez anos do Samu. Amanhã, às 9h, a coordenadora das Urgências e Emergências do Ministério da Saúde, Irani Ribeiro de Moura, ministrará a palestra *Perspectivas da implementação da Política Nacional de Atenção às Urgências*; às 11h, o coordenador médico do Samu, Luciano Eiffler, falará sobre *Samu dez anos: Estado Atual*; às 14h, uma mesa redonda com o tema *A relação interinstitucional do atendimento pré-hospitalar* vai reunir representantes da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), Brigada Militar, Corpo de Bombeiros e Samu.

Amanhã, das 19h às 22h, e quarta-feira, 30, das 9h às 12h, no Auditório Bruno Marsiaj (2º andar do HPS), será realizado Curso de Regulação Médica do Ministério da Saúde utilizado no atendimento pré-hospitalar do Samu 192, com o instrutor Dr. Edson do Valle, consultor do Ministério da Saúde na Coordenadoria-geral de Urgências e Emergências. O público-alvo é formado por médicos, telefonistas, auxiliares de Regulação Médica e outros profissionais que exerçam funções pré-hospitalares. O objetivo é a capacitação e atualização médica para profissionais da área

de regulação e equipes socorristas que exerçam funções através de telemedicina.

**Samu** — Pioneiro no Brasil, o Samu de Porto Alegre foi criado em 14 de novembro de 1995, e hoje serve de modelo e referência para a criação do serviço em todo o Brasil. Composta por médicos, enfermeiros, auxiliares, técnicos e motoristas, a equipe técnica já orientou e capacitou novos serviços em várias capitais brasileiras, como Recife, Natal, Goiânia e, mais recentemente, Rio de Janeiro, colaborando na construção e desenvolvimento da política nacional de atenção às urgências.

Reconhecido pelo trabalho eficiente no atendimento móvel pré-hospitalar, o Samu estruturou-se baseado no modelo francês, incorporando a idéia de sistema medicalizado e de regulação médica das urgências, recebendo cooperação técnica do Ministério de Saúde da França.

O serviço conta hoje com cerca de 180 profissionais, entre médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares e motoristas, que trabalham em 12 unidades básicas e mais três ambulâncias de suporte avançado (unidades de tratamento intensivo). A quantidade de ambulâncias para uma população da dimensão da de Porto Alegre, o número de médicos, protocolos de atendimento e rotinas de serviço, entre outras questões, são estabelecidos pela Portaria 2.048 do Ministério da Saúde.

Ricardo Giusti – Banco de Imagens - PMPA



Criado a dez anos o Samu, hoje, serve de modelo e referência para a criação do serviço em todo o Brasil

A cerimônia será realizada no Auditório Bruno Marsiaj do Hospital de Pronto Socorro, com início às 17h30, e contará com as presenças do secretário municipal de Saúde, do secretário executivo do Ministério da Saúde (MS), do coordenador da Atenção Básica do MS, da coordenadora-geral das Urgências e Emergências do MS, e do coordenador das Urgências e Emergências de Porto Alegre e diretor-adjunto do HPS.

**Programação** — Após a homenagem aos funcionários, na cerimônia de abertura, será descerrada placa comemorativa

Ricardo Giusti – Banco de Imagens - PMPA



O serviço conta com 12 unidades básicas e mais três ambulâncias de suporte avançado

### Inscrições abertas para Congresso Internacional de Direitos Humanos

As inscrições para o 1º Congresso Internacional de Direitos Humanos: A Transdisciplina no Século 21 já podem ser feitas gratuitamente no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smdhsu](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smdhsu). O evento ocorre de 1º a 10 de dezembro, no Plenário da Câmara Municipal, no auditório do Tribunal de Contas do Estado e no Sheraton Hotel. A idéia é dar visibilidade às ações de Direitos Humanos de Porto Alegre, promover a sensibilização e capacitação dos participantes para os temas abordados nos fóruns de discussão e conferências, além de consolidar políticas públicas com resultados efetivos e auto-sustentáveis.

Porto Alegre já conquistou o título de Cidade dos Direitos Humanos durante o Fórum Social Mundial de 2005, concedido pela ONG People's Movement for Human Rights Education, sendo a primeira cidade do Brasil a receber esse título e a segunda da América Latina. Com o reconhecimento, a capital passa a fazer parte do grupo formado por cidades como Rosário, na Argentina, Thies, no Senegal, Kati, em Mali, Nagpur, na Índia, Mogale, na África do Sul, Graz, na Áustria, Edmonton, no Canadá, e Abra, nas Filipinas.

As conferências do Congresso vão abordar as principais temáticas que embasam políticas públicas: redução de danos entre usuários de drogas; pessoas com deficiência, idosos, negros, índios, ciganos, crianças e adolescentes; homofobia, enfrentamento à violência, segurança pública; e planejamento familiar. O eixo temático da Conferência Magna será Transdisciplinaridade e Direitos Humanos.

### Dia da Qualidade de Vida do Servidor Municipal

A Secretaria Municipal da Administração realiza hoje o lançamento da *Coordenação da Qualidade de Vida*. O evento acontece, das 8h30 às 16h30, no Auditório da Escola de Gestão Pública (Siqueira Campos, 1300/14º andar), com a presença do prefeito municipal.

Participam do evento, os secretários da Administração e governança Local e a coordenadora da Qualidade de Vida. Também serão divulgados o Projeto do Código de Ética do Servidor Municipal e o Programa de Gerenciamento do Stress pela Presidente da *International Stress Management Association* (ISMA/BR).

A programação da manhã encerra com as palestras do Ginecologista e Obstetra Dr. Sérgio Eduardo Souza da Rocha, que fala sobre "Uma Nova Visão sobre o Climatério" e da Coordenadora do Núcleo da Mama do Hospital Moinhos de Vento e Presidente do Instituto da Mama (IMAMA), Dra. Maira Caleffi, sobre o "Projeto Saúde da Mama: Servidoras do Município de Porto Alegre".

Abrindo a programação do turno da tarde, que inicia às 14h, a Presidente da Associação Nacional dos Farmacêuticos Magistrais do RS (Anfarmag), Sônia Nehme discorre sobre o tema "Quanto Custa a Sua Medicação?" e os Drs. Gerson Chequi Pinto e Nair Pereira Paim apresentam o "Programa de Prevenção da Saúde Ocupacional dos Servidores da Prefeitura de Porto Alegre: Uma Proposta de Atenção Fisioterapêutica", tendo como focos de atenção as Lesões por Esforço Repetitivo (LER), os Distúrbios Osteomusculares Relacionados ao Trabalho (DORT) e as algias da coluna.

Na seqüência, o Secretário Municipal da Acessibilidade fala sobre "Inclusão Social" e a Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas, Cleusa Maria Almeida Mendes, sobre o tema: "Alimentação Saudável: Um dos Pilares da Qualidade de Vida". O encerramento será realizado pela Coordenadora da Qualidade de Vida, discorrendo sobre Aplicação de Técnicas Terapêuticas.

**EXECUTIVO****LEIS E DECRETOS****LEI Nº 9.858, de 8 de novembro de 2005.**

**Institui monumento – obra artística – em homenagem ao Dia Internacional da Mulher no Largo Oito de Março.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído monumento – obra artística – em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, sem ônus para o Município, no Largo Oito de Março.

Art. 2º A obra será inaugurada por ocasião das comemorações do Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de novembro de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

Isaac Ainhorn,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Virgílio Costa,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

**LEI Nº 9.859, de 8 de novembro de 2005.**

**Denomina Rua João Lauro Kliemann um logradouro público cadastrado, localizado no Bairro Mário Quintana.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua João Lauro Kliemann o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 2979, Loteamento Residencial Verdes Campos, localizado no Bairro Mário Quintana.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Empresário Cristão e Rotariano Exemplar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de novembro de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

Isaac Ainhorn,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Virgílio Costa,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**LEI Nº 9.860, de 8 de novembro de 2005.**

**Denomina Rua Afonso Moacir Cerioli um logradouro público não-cadastrado, localizado no Bairro Mário Quintana.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Afonso Moacir Cerioli o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 1949 – Loteamento Wenceslau Fontoura –, localizado no Bairro Mário Quintana, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome, os seguintes dizeres: Benfeitor da Comunidade e Membro do Lions Clube.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de novembro de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

Isaac Ainhorn,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Virgílio Costa,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico, em exercício.

**LEI Nº 9.865, de 21 de novembro de 2005.**

**Concede o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Monsenhor Antonio Domingos Lorenzatto.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título honorífico de Cidadão de Porto Alegre ao Monsenhor Antonio Domingos Lorenzatto, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de novembro de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**DECRETO Nº 14.966, de 1º de novembro de 2005.**

**Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, no valor de R\$ 12.810.500,00 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o parágrafo único, do art. 4º, da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, no valor de R\$ 12.810.500,00 (doze milhões, oitocentos e dez mil e quinhentos reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**  
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fogaça  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto  
**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista João Iudes Nodari  
 diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001  
**ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO:** Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230  
**ASSINATURA ANUAL:** R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50  
**PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS:** Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272  
**TIRAGEM:** 2.000 exemplares  
**EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO:** CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

7000–2210 – Sal.Família, Aux.Doença, Sal. Maternidade – Educ.Infantil		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	3.000,00
7000–2193 – Encargos com Inativos e Pensionistas– Educ. Especial		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	88.000,00
7000–2197 – Encargos com Inativos e Pensionistas – SMS		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	5.150.000,00
7000–2199 – Encargos com Inativos e Pensionistas – EGM		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	7.000.000,00
7000–2203 – Encargos com Inativos e Pensionistas – DMLU		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	450.000,00
7000–2208 – Encargos com Inativos e Pensionistas – FASC		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	8.500,00
7000–2005 – Vale Transporte		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	8.000,00
7000–2138 – Encargos de Previdência		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	3.000,00
7000–2185 – PASEP		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	100.000,00
Total dos créditos suplementares:	R\$	12.810.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, a redução da dotação orçamentária, abaixo discriminada, do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE  
7000–2195 – Encargos com Inativos e Pensionistas – Ens. Regular  
3390 – Outras Despesas Correntes R\$ 12.810.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de novembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 1º de novembro de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

João Portella,  
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.  
Virgílio Costa,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégicos, em exercício.

#### DECRETO Nº 14.977, de 16 de novembro de 2005.

**Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, no valor de R\$ 33.000,00 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o parágrafo único, do art. 4º, da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE		
7000–2025 – Administração Central		
4490 – Investimentos	R\$	33.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, as reduções das dotações orçamentárias, abaixo discriminadas, do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

7000–2002 – Publicidade		
3390 – Outras despesas correntes	R\$	4.500,00
7000–2336 – Compensação Financeira Previdenciária		
3320 – Outras despesas correntes	R\$	10.500,00
7000–9999 – Reserva de Contingência		
9999 – Reserva de Contingência	R\$	18.000,00
Total das Reduções	R\$	33.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de novembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de novembro de 2005.

Eliseu Santos,  
Prefeito, em exercício.

João Portella,  
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégicos.

DECRETO Nº 14.982, de 21 de novembro de 2005.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE, no valor de R\$ 4.380.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inc. II do art. 94 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º da Lei nº 9.655, de 20 de dezembro de 2004,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE, no valor de R\$ 4.380.000,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		
4000-2004 – Vale-Alimentação		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	210.000,00
4000-2005 – Vale-Transporte		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	230.000,00
4000-2185 – PASEP		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	20.000,00
4000-2224 – Encargos Gerais do Departamento		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	750.000,00
4000-2220 – Processamento de Dados/Informática		
3390 – Outras Despesas Correntes	R\$	150.000,00
4000-2176 – Sentenças da Justiça		
3190 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$	30.000,00
4490 – Investimentos	R\$	190.000,00
4000-2228 – Juros, Encargos e Amortização da Dívida Contratada		
3290 – Juros e Encargos da Dívida	R\$	1.200.000,00
4690 – Amortização da Dívida	R\$	1.600.000,00
Total das Suplementações:	R\$	4.380.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior a redução da dotação abaixo discriminada do orçamento vigente:

4000-9999 – Reserva de Contingência		
9999 – Reserva de Contingência	R\$	4.380.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de novembro de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

João Portella,  
Coordenador Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**DECRETO Nº 14.987, de 25 de novembro de 2005.**

**Convida a comunidade cultural porto-alegrense para a realização da 1ª Conferência de Cultura Municipal de Porto Alegre, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 94 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Decreto Federal nº 5.520, de 24 de agosto de 2005 c/c o seu Regulamento, aprovado pela Portaria nº 180, de 31 de agosto de 2005,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica convidada a comunidade cultural porto-alegrense para a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Porto Alegre, a realizar-se no dia 29 de novembro do corrente ano, na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Porto Alegre, à Av. Independência, nº 453, às 18 horas.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Porto Alegre, etapa integrante da 1ª Conferência Nacional de Cultura, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "ESTADO E SOCIEDADE CONSTRUINDO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA"

Art. 3º A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Porto Alegre será presidida e coordenada pelo Secretário Municipal de Cultura, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no regulamento da Conferência Nacional de Cultura, prevista na Portaria do Ministério da Cultura nº 180, de 31 de agosto de 2005.

§ 1º As entidades e órgãos públicos que integrarão a Comissão Organizadora, assim como o grupo de trabalho, da 1ª Conferência de Cultura Muni-

cipal de Porto Alegre, serão definidas em Portaria do Secretário Municipal de Cultura, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no Regulamento da Conferência e Nacional de Cultura.

§ 2º O Secretário Municipal de Cultura será substituído, na ausência ou impedimento, pelo Coordenador de Ação Cultural da Secretaria de Cultura.

Art. 4º O Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Porto Alegre disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados que irão representar o Município de Porto Alegre na Conferência Estadual de Cultura, que iniciará no dia 30 de novembro de 2005, às 14 horas, no Centro Cultural Érico Veríssimo, à Rua dos Andradas, Bairro Centro, em Porto Alegre.

Art. 5º As despesas com a realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Porto Alegre correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de novembro de 2005.

José Fogaça,  
Prefeito.

Sérgius Gonzaga,  
Secretário Municipal da Cultura.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

**EXECUTIVO PESSOAL**

endereço eletrônico:  
diariooficial@sma.prefpoa.com.br

**Atos**

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** GISELE DE OLIVEIRA MENEZES, 15996.2, instrutora de artes plásticas, da Secretaria Municipal de Cultura, para exercer a função gratificada de curadora de pinacoteca, da Pinacoteca Aldo Locatelli/EAART/CAP, a contar de 19.8.05, código do posto 11140003, código do órgão 10403002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1949 de 16.11.05 (processo 1.48391.05.0).

**DESIGNA** ADEMIR GOMES LEIRIA, 45690.5, recepcionista, da Secretaria Municipal de Cultura, para exercer a função gratificada de auxiliar técnico, da Equipe de Apoio Operacional, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.11.05, código do posto 21130002, código do órgão 10501006, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1966 de 18.11.05 (processo 1.50512.05.6).

**DESIGNA** VALQUIRIA

TEREZINHA LIMA, 18295.6, professora, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de secretária de escola, da Escola Municipal de Ensino Fundamental América, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, a contar de 24.10.05, código do posto 21140009, código do órgão 15626006, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1976 de 22.11.05 (processo 1.51864.05.3).

**DISPENSA** ROSANE ZANELLA DOS SANTOS, 46948.6, auxiliar de serviços técnicos, da Secretaria Municipal de Cultura, da função gratificada de auxiliar técnica, da Equipe de Apoio Operacional, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, a contar de 1º.11.05, código do posto 21130002, código do órgão 10501006, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1965 de 18.11.05 (processo 1.50512.05.6).

**DISPENSA** ESTER DA CUNHA ONOFRIO, 41587.7, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de secretária de escola, da Escola Municipal de Ensino Fundamental América, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, a contar de 24.10.05, código do posto 21140009, código do órgão 15626006,

com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1975 de 22.11.05 (processo 1.51864.05.3).

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a ANA SUSETE QUIROGA DENARDI, 52503.0, professora, ED.1.03.M4.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.9.05, com base nos artigos 24, alínea "e" e 25, alínea "c" da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 304 de 25.10.05 (processo 1.38652.05.6).

**CONCEDE** a ANA SUSETE QUIROGA DENARDI, 64348.6, professora, ED.1.03.M4.A.02, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.9.05, com base nos artigos 24, alínea "e" e 25, alínea "c" da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 305 de 25.10.05 (processo 1.38652.05.6).

**CONCEDE** a DENISE CRISTINA SANTOS DA SILVA, 36935.5, professora, ED.1.03.M4.A.00, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV,

correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.9.05, com base nos artigos 24, alínea "e" e 25, alínea "c" da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 316 de 25.10.05 (processo 1.38654.05.9).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos à dependente de JORGE ALBERTO MEDAGLIA MUCCILLO, 862.3, falecido em 6.6.94, estatutário, assistente administrativo, 6.D, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 303 de 12.6.73, para incluir dois avanços de final de carreira e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para ELSA TUINETTE KRAUSE MUCCILLO, 1036.3, CPF 80208525068, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: ven-

cimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1316 de 16.11.05 (processo 1.31728.05.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos à dependente de ARI MARQUES DE AGUIAR, 915.9, falecido em 18.7.89, estatutário, operário especializado, 2.C, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 438 de 13.12.78, para incluir um avanço trienal, regime de tempo integral e adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal para CLAUDETE SILVA DE AGUIAR, 636.1, CPF 33027862049, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01 e Decreto 13394/01: vencimento com referência “C”, artigo 80, inciso II, § 2º da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89 e Decreto 13390/01; avanços 7 (35%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, §§ 2º e 5º, alterado pelas Leis Complementares 174 de 13.1.88 e 385 de 18.9.96, artigo 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a” e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89, através do Ato 1318 de 16.11.05 (processo 1.43232.03.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISA**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos à dependente de ADÃO MARIA DE JESUS, 7894.9, falecido em 9.7.95, estatutário, pedreiro, 4.D, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana,

aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 120 de 22.4.91, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, passando a importância mensal, bem como declara correta a respectiva composição para VERÔNICA MARIA SANTINA DE JESUS, 3931.3, CPF 55404600063, cônjuge, 100%, com base na Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 70 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; avanços 13 (65%), artigos 122 e 124 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 180, § 1º, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 56 e parágrafos da Lei 6253/88; serviço noturno - média 130h, artigos 37, inciso III, 181, § 2º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 52 e 53, ambos da Lei 6253/88; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a”, 181, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253/88, com a redação dada pela Lei 6410 de 9.6.89, através do Ato 1320 de 16.11.05 (processo 1.64255.03.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao pensionista do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, JOSÉ LUIZ PACHECO JÚNIOR, 4197.0, beneficiário de pensão por morte do ex-servidor JOSÉ LUIZ PACHECO, 22691.0, o Ato 186 de 1º.7.05, restabelecendo o benefício a partir de 3.10.05, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre e artigo 30 do Decreto 14414/03, através do Ato 351 de 21.11.05 (processo 1.48984.05.1).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribui-**

**ções legais,**

**CONCEDE** a CLÁUDIO LUIZ OLIVEIRA NUNES, 60351.4, técnico administrativo, contador, a contar de 8.7.05, a incorporação ao vencimento de função, correspondente à função gratificada de nível seis, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 88 de 17.10.05 (processo 7.253.02.2).

**CONCEDE** a LUÍS CLÁUDIO BERNARDO, 60468.6, auxiliar técnico – monitor, a contar de 18.5.04, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível seis, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 104 de 16.11.05 (processo 7.1277.05.7).

**DECLARA** os servidores abaixo relacionados estáveis no serviço público municipal e no respectivo cargo, com base no artigo 27, parágrafo único do Decreto 14436 de 9.1.04, através do Ato 90 de 31.10.05.

Mat. Nome Cargo Período Estágio Probatório  
Processo  
60819.0

ANA CAROLINA CHAGAS N. SVIRSKI  
Técnico Social - Psicólogo  
5.7.02 a 4.7.05  
7.1451.05.7

60824.0  
ANA CRISTINA ROMERA CARLSON  
Técnico Social - Psicólogo  
2.8.02 a 1º.8.05  
7.1599.05.4

60829.9  
LUCIANA ZACCOLO MAGALHÃES  
Técnico Social - Psicólogo  
5.8.02 a 4.8.05  
7.595.05.5

60816.6  
MÁRCIA REJANE TEIXEIRA DA COSTA  
Auxiliar de Enfermagem  
23.7.02 a 22.7.05  
7.1786.05.9

60803.4  
MAURÍCIO ALMEIDA DA SILVEIRA  
Aux. Téc. – Assistente Administrativo  
3.7.02 a 2.7.05  
7.1449.05.2  
60815.8

PAULO RICARDO MARQUES FAGUNDES

Auxiliar de Enfermagem  
15.7.02 a 14.7.05  
7.1801.05.8

**EXONERA**, por solicitação, a contar de 30.11.05, LUÍS FERNANDO ALVES DIAS, 60881.0, auxiliar técnico, monitor, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 98 de 9.11.05 (processo 7.2028.05.0)

**NOMEIA** FERNANDA NIENDICKER CALDAS JARDIM, 61004.8, no CC 5, assistente D, 2.5.2.5, com lotação no Gabinete, Direção Administrativa, a contar de 11.11.05, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 102 de 11.11.05. (Memo 128/05 DA)

## Portarias

**PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** RODRIGO DA CUNHA, 38361.2, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente; MARCELLO BARROS GOMES, 86915.6, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico; VITOR HUGO LOBATO WINTER, 14704.1, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer; FRANCISCO CARLOS TRINDADE SARATTI, 37386.0, da Secretaria Municipal da Cultura; EDSON DE FREITAS FURTADO, 10910, do Empresa Pública de Transporte e Circulação; LEO ANTÔNIO BÜLLING, 37583.7, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio; THIAGO PEREIRA DUARTE, 35233.6, da Secretaria Municipal de Saúde; REGIS ANTÔNIO DE SOUZA LEAL, 42802.9, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana; IARA REGINA SILVEIRA DE SOUZA, 1387.0, do Departamento Municipal de Água e Esgotos; CRISTINA BERNARDES FERREIRA, 69526.2 e FRANCISCO JOSÉ FERREIRA PINTO, 53072.5, ambos do Departamento de Esgotos Pluviais; ADRIANO BORGES GULART, 37034.6 e LUIZ CARLOS LANG, 37534.5, ambos da Secretaria Muni-

pal de Obras e Viação; para comporem Grupo de Trabalho para ações do Porto Verão 2006. O referido Grupo será coordenado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, a contar da data de publicação desta Portaria, através da Portaria 180 de 25.11.05.

**DESIGNA**, a contar de 1º.3.05, **ÁLISON DE OLIVEIRA FARIAS**, 82852.5, **LAURI ALBINO CASAGRANDE HENKEL**, 19286.4, **EDUARDA DOS REIS ESCHBERGER**, 37484.3, todos da Secretaria Municipal de Administração; e **DÁCIO LORENZONI OTT**, 67412.7, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Licitação – Projeto Modernização Administrativa/Programa de Desenvolvimento Municipal (Prefeitura Municipal de Porto Alegre/BID) – incumbida de receber e julgar as propostas referentes à Concorrência Pública Nacional – CPN 165/04, processo 1.44131.04.6; ficam cessados os efeitos da Portaria 137 de 8.10.04, a contar de 1º.3.05, através da Portaria 174 de 23.11.05.

**NOMEIA** a advogada **JUSSARA MARIA MANASSI OSÓRIO**, como representante titular da Ordem dos Advogados do Brasil, no Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural e como suplente a advogada **CAMILA TAGLIANI CARNEIRO**, a contar de 27.10.05, através da Portaria 175 de 23.11.05.

**NOMEIA LUIZ OSVALDO LEITE**, como representante titular da Secretaria Municipal de Educação, no Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, a contar de 22.8.05, através da Portaria 176 de 23.11.05.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARA SILVIA LEONARDO CRESCENCI, 50027.2, apontadora, AC.1.03.04, para responder pela função gratificada de gerente A, do Centro Administrativo Regional Sul/Centro-Sul, da Coordenação de Governança Local/Gerência de Orçamento e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Coordenação

Política e Governança Local, posto de confiança 11130032, lotação 23405009, substituindo LUCIANO AGUIAR DOS SANTOS, 86154.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 5 a 7.10.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 29 de 10.11.05.

**DESIGNA** CARMEN SUSANA ABIDOS SANTOS, 17204.9, auxiliar técnica serviço militar, AA.1.05.06, para responder pela função gratificada de gerente A, da Gerência de Serviços Externos, da Coordenação de Governança Local, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, posto de confiança 11130032, lotação 23320008, substituindo MARIO AUGUSTO GONÇALVES SOARES, 40162.0, auxiliar técnico serviço militar, AA.1.05.06, por motivo licença-prêmio, de 1º a 15.11.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 30 de 10.11.05.

**DESIGNA** MARA SILVIA LEONARDO CRESCENCI, 50027.2, apontadora, AC.1.03.04, para responder pela função gratificada de gerente A, do Centro Administrativo Regional Sul/Centro-Sul, da Coordenação de Governança Local/Gerência de Orçamento e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, posto de confiança 11130032, lotação 23405009, substituindo LUCIANO AGUIAR DOS SANTOS, 86154.2, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 18 a 27.10.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 31 de 10.11.05.

**DESIGNA** MIRIAN RODRIGUES LEOTE, 86155.9, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder pela função gratificada de gerente II, da Gerência de Apoio Operacional ao CT, da Coordenação de Governança Local, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, posto de confiança 11160021, lotação 23624002, substituindo ADRIANO SILVA DA LUZ, 61566.6, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 24.10 a 7.11.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 33 de 10.11.05.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e ainda na condição de Presidente da 1ª Conferência**

**Municipal de Cultura de Porto Alegre**

**DESIGNA** ANA FAGUNDES, Secretária Substituta de Cultura e Coordenadora Geral de Ação Cultural; **ANDRÉA MOSTARDEIRO BONOW**, Coordenadora Financeira e de Planejamento; **ELOÍSA STRELAU**, Assessoria de Gabinete para Assuntos Culturais e **FLORA LEÃES**, Assessoria de Gabinete para Projetos Especiais como integrantes da Comissão Organizadora e Grupo de Trabalho, atendendo ao estabelecido no Regulamento da Portaria Ministerial 180, de 31 de agosto de 2005, através da Portaria 285, de 23/11/05.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**EXCLUI** ÉLIDA INÊS FLORES LOPES, 13499.9, a contar de 1º.7.05, do Grupo de Trabalho constituído através da Portaria 29/05-Secretaria Municipal de Administração, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 23.2.05, denominado UCL 5 – Unidade Coordenadora do Projeto de Modernização Administrativa, parte integrante do Programa de Desenvolvimento Municipal, instituído pelo Decreto 11874/97, através do contrato de empréstimo 1095/OC-BR, através da Portaria 817 de 22.11.05.

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a GILMAR GASPASILVA, 19381.3, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.06, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º.1.05, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, com base no artigo 71 da Lei 6309 de 28.12.88, alterada pelas Leis 6616/90 e 8210 de 30.9.98, através da Portaria 3105 de 19.11.05 (processo 1.51109.05.0).

**CONCEDE** a EDSON MIGUEL PECK DOS SANTOS, 83736.9, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.00, da Secretaria Municipal da Fazenda, de 18.7.03 a 30.9.04, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente à função gratificada de nível seis, com base no artigo 70 da Lei

6309 de 28.12.88, alterado pela redação da Lei 7691 de 31.10.95 e regulamentado pelo Decreto 11351 de 3.11.95, no artigo 2º, parágrafo único, inciso I, através da Portaria 3131 de 22.11.05 (processo 1.32270.05.4).

**CONVOCA** WILSON DO AMARAL, 33771.7, pedreiro, OP.1.10.04.D.09, do Departamento de Esgotos Pluviais, para prestar serviço noturno, de 1º.3 a 31.12.05, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 3102 de 18.11.05 (processo 1.43784.05.4).

**CONVOCA**, de 1º.11 a 31.12.05, **ROSANGELA RODRIGUEIRA FLECK**, 47659.8, cedida do Departamento Municipal de Limpeza Urbana para a Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de tempo integral, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “a”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 36, inciso I, 37 e 43, inciso I da Lei 6309 de 28.12.88, através da Portaria 3103 de 19.11.05 (processo 1.51120.05.4).

**CONVOCA** GILMAR GASPASILVA, 19381.3, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.06, da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 1º.1.05, com base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 3107 de 19.11.05 (processo 1.51108.05.4).

**CONVOCA** ANA CRISTINA RODRIGUES TAVARES, 58199.1, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.11.05, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 3109 de 18.11.05 (processo 1.39698.05.0).

**CONVOCA** ROBERTO RODRIGUES, 18049.7, asfaltador, OP.1.18.04.C.06, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para prestar serviço noturno, a contar de 15.2.05, com

base nos artigos 37, inciso III, 110, inciso V, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 141 da Lei Complementar 10 de 22.3.74, se concedido antes de 31.12.85, através da Portaria 3115 de 21.11.05 (processo 1.42299.05.5).

**DESIGNA** ANDRÉ JARDIM DA SILVA, 85000.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.A, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe, da Equipe de Ingresso, da Coordenação de Seleção e Ingresso, 11150005, 12501013, substituindo FABRÍCIO AUGUSTO DOS SANTOS REIS, 83569.4, assistente administrativo, AA.1.04.06.A, por motivo de férias, de 1º a 15.12.05, através da Portaria 3124 de 21.11.05.

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.1.05, em relação a GILMAR GASPAS SILVA, 19381.3, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 636 de 22.5.03, que concedeu, a contar de 1º.4.03, gratificação por exercício de atividades no Hospital de Pronto Socorro, através da Portaria 3104 de 19.11.05 (processo 1.51109.05.0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.1.05, em relação a GILMAR GASPAS SILVA, 19381.3, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 635 de 22.5.03, que convocou para prestar serviço noturno, a contar de 1º.4.03, através da Portaria 3106 de 19.11.05 (processo 1.51108.05.4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 1º.11.05, em relação a ANA CRISTINA RODRIGUES TAVARES, 58199.1, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 1300 de 13.6.01, que a convocou, até ulterior deliberação, para cumprir regime complementar de trabalho, a contar de 1º.1.01, através da Portaria 3108 de 18.11.05 (processo 1.39698.05.0).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ANGELA FOLETTO, 69184.0, professora, ED.1.03.M5.A.04, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 2899 de 17.10.05, que fez cessar, a contar de 1º.9.05, os efeitos da Portaria 840 de 28.3.05, que convocou a para cumprir regime suplementar de trabalho, a contar de 1º.1.05, através da Portaria

3125 de 21.11.05 (processo 1.46371.05.2).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** DEBORA SILVA PINHEIRO MACHADO, 58079.5, assistente administrativa, AA.1.04.06.A.03, para responder, em regime de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnica, 21130002, da Assessoria de Monitoramento e Planejamento, 13004010, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MÁRCIA ANGELI GONZALES, 57783.3, assistente administrativa, AA.1.04.06.B.03, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 26.10 a 9.11.05, através da Portaria 418 de 9.11.05.

**DESIGNA** RAUL DIESTEL, 58347.6, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.A.03, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de auxiliar técnico, 21130002, da Unidade de Lançamento e Fiscalização, 13603005, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo CARLOS TADEU LEAL, 57508.4, agente fiscal da receita municipal, ES.1.07.NS.A.02, por motivo de férias, de 13.10 a 11.11.05, através da Portaria 425 de 16.11.05.

**DESIGNA** LISETE MISTRELLO FUNARI, 44016.4, contadora, ES.1.11.NS.C.05, para responder, em regime de dedicação exclusiva, pela função gratificada de gestora B, 11170009, da Área de Auditoria-Geral, 13709005, da Secretaria Municipal da Fazenda, substituindo MARILENE FINATTO RÔLLO, 46189.7, contadora, ES.1.11.NS.C.05, por motivo de afastamento em missão especial, de 8 a 11.11.05, através da Portaria 426 de 16.11.05.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARKUS ALEXEI B. BENEMANN, 58544.8, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.3, para responder pela função gratificada de chefe de serviço, do Serviço de Registro, do CESO, do Cadastro Executante de Projetos e Obras, da Coordenação de Apoio Técnico e Administrativo, da Secretaria

Municipal de Obras e Viação, 11160003, 14602001, substituindo NANCARAÚJO, 14300.8, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.8, por motivo de licença-prêmio, de 16 a 30.11.05, em regime de tempo integral, através da Portaria 218 de 10.11.05.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** autorização a ADILSO LUIS PIMENTEL CORLASSOLI, 69035.4, professor, para se afastar de suas funções, de 26 a 30.9.05, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar como palestrante no Curso de Formação de Gestores e Educadores – Educação Inclusiva: Direito à Diversidade, em Pelotas/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 511 de 7.10.05 (processo 1.42934.05.2).

**CONCEDE** autorização a NARLA MORETTO NUNES, 64439.3, professora, para se afastar de suas funções, de 31.8 a 2.9.05, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do IV Congresso Internacional de Educação – A Educação nas Fronteiras do Humano, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos, em São Leopoldo/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 512 de 7.10.05 (processo 1.35039.05.1).

**CONCEDE** autorização a LAIS WEBER NOWACZYK MERKER, 49078.9, professora, para se afastar do Município, de 3 a 6.10.05, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 19º Seminário Nacional de Arte e Educação, em Montenegro/RS, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 557 de 4.11.05 (processo 1.42820.05.7).

**CONCEDE** autorização a JANIA MARIA LOVATO, 42912.6, professora, para se afastar do Município, de 10 a 13.10.05, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 2º Encontro Nacional – Democracia Pedagógica, em Belo Horizonte/MG, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 559 de 9.11.05 (processo 1.33125.05.8).

**CONCEDE** autorização a NOELI REIS TORRES DE SOUZA, 66862.4, professora, para se afastar do Município, de 10 a 13.10.05, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do 2º Encontro Nacional – Democracia Pedagógica, em Belo Horizonte/MG, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 560 de 9.11.05 (processo 1.40756.05.0).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** ROGER HALLA, 88999.8, a se afastar de suas funções, para participar da I Reunião de Dirigentes de Vigilância em Saúde Ambiental – Macrorregião Sul, de 5 a 7.10.05, em Curitiba/PR, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 725 de 17.11.05 (processo 1.42059.05.4).

**COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**ATRIBUI**, em caráter experimental, a SÔNIA GONÇALVES, 56897.2, da Secretaria Municipal de Educação, as tarefas relativas ao cargo de telefonista. A servidora deverá exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, sob a Unidade Orçamentária 15301003, a contar da data da publicação, em conformidade com o artigo 57, § 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 1219 de 8.11.05 (processo 1.14941.03.1).

**DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO da SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 153 de 13.10.05, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre edição 2645 de 31.10.05, que designou MARA HELOISA SILVA ROMANENCO, assistente administrativa, 19522.2, para responder pela função gratificada de assistente, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, substituindo JORGE LUIS CALLAI DELLA FLORA, enfermeiro, 56874.1,

quanto ao período que é de 19 a 30.9.05 e não como constou, através da Portaria 167 de 14.11.05.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** o afastamento de TEREZINHA M. CAMPANEL, 37057.7, para representar a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana junto à Comitativa Integrada da Secretaria Municipal de Educação, GTA e Câmara Municipal junto à SEPIR, Ministério da Educação e Ministério da Cultura e Saúde, em Brasília/DF, de 21 a 25.11.05, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, através da Portaria 95 de 18.11.05.

**SUPERVISOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação a ZULMA GOMES LENTINO, 16432.7, psicóloga, ES.3.17.NS.B.3, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a Portaria 1265 de 21.10.05, quanto ao destino de cedência que passa a ser Administração Centralizada/Secretaria Municipal de Administração e não como constou, através da Portaria 1530 de 25.10.05 (processo 5.3072.97.5).

**MODIFICA**, em relação a REGIS CAPUTO KRUG, 11592.3, técnico em contabilidade, TP.3.03.07.D.8, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, a Portaria 1266 de 21.10.05, quanto ao destino de cedência que passa a ser Administração Centralizada/Secretaria Municipal de Administração e não como constou, através da Portaria 1531 de 25.11.05 (processo 5.2991.99.3).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** os servidores relacionados abaixo a se ausentarem do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do IV Congresso Internacional de Saúde Mental e Direitos Humanos, em Buenos Aires/Argentina, de 10.11.05 a 13.11.05, com

base no artigo 32, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e Ordem de Serviço 14, através da Portaria 424 de 8.11.05. (Memo 123/05 DA)

Matrícula Nome Cargo 60971.9  
Renato Gravina Farias  
Gerente C  
60619.4

Luziane da Rocha Garcia  
Técnico Social – Assistente Social

**AUTORIZA** JOÃO RÉUS DO NASCIMENTO, 61001.4, assistente D, a se ausentar do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar do Seminário Estadual o Papel da Comercialização como Política Pública para o Fortalecimento da Agricultura Familiar, em Constantina/RS, no dia 25.10.05, com base no artigo 32, Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 425 de 8.11.05. (Ofício P/536-05)

**AUTORIZA** os servidores relacionados abaixo a se ausentarem do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de acompanharem idosos atendidos pelo Programa de Atenção ao Idoso, nos VIII Jogos de Integração do Idoso do Rio Grande do Sul, no município de Tramandaí/RS, de 17 a 20.11.05, com base no artigo 32, Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 429 de 10.11.05. (Memo 380/05 CRB).

MATRÍCULA NOME CARGO 163.6  
José Antônio Casado Baldez  
Técnico Nível 5  
433.3

Iara Lemos Porto  
Aux. Técnico Administrativo N 10  
629.6

Mariangela Lisboa Cirne  
Ass. Técnico Administrativo N 4  
481.2

Luiz Carlos Ce  
Aux. Técnico Administrativo N 9  
159.4

Ilse Agostinni  
Técnico Nível 6  
559.5

Gilnei Barcelos Maia  
Aux. Técnico Administrativo N 6  
197.4

Rute Emilia Trevizani  
Aux. Técnico Administrativo N 11  
546.2

Renato Simões Coelho

Técnico Nível 6

**AUTORIZA** os servidores relacionados abaixo a se ausentarem do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participarem do 4º Congresso de Saúde Mental e Direitos Humanos das Madres da Plaza de Mayo, em Buenos Aires/Argentina, de 10 a 13.11.05, com base no artigo 32, Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 437 de 11.11.05. (Memo 214/05 Casa de Convivência)

MATRÍCULA NOME CARGO  
80043.3

Jânio dos Santos Silva  
Adido

60825.7  
Manoel Mayer Júnior  
Técnico Social - Psicólogo

**CONCEDE** gratificação de incentivo técnico, a contar de 11.11.05, a FERNANDA NIENDICKER CALDAS JARDIM, 61004.8, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690/95, alterada pela Lei 8183/98, através da Portaria 439 de 11.11.05. (Memorando 128/05 DA)

**CONVOCA**, a contar de 11.11.05, FERNANDA NIENDICKER CALDAS JARDIM, 61004.8, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28.12.88, combinado com a Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, através da Portaria 438 de 11.11.05. (Memo 128/05 DA)

**DESIGNA**, a contar da data de publicação, FIDEL OLIVEIRA MACHADO, 60511.3, LISANE SILVA SOUZA, 60813.3, como representantes da Coordenação de Recursos Humanos; SANDRA MARA PEREIRA NUNES, 60305.0, como representante da Coordenação de Rede Especializada; MARIA ANTONIETA LUIZ RIOS, 60510.5, como representante da Coordenação de Rede Básica; OTÁVIO ALEXANDRE SARAIVA MARCON, 60960.2, como representante da Assessoria Jurídica; VERIDIANA MACHADO SCHWARZBACH, 60724.2, como representante da Associação dos Monitores da FASC para, sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho com objetivo de avaliar a Instrução Normativa 12/98, que estabe-

lece os procedimentos relativos ao registro de horário dos servidores da FASC, através da Portaria 423 de 8.11.05.

**MODIFICA** a Portaria 381 de 13.10.05, que relatou ROSANA GOLDANI DE BORBA, 60261.5, técnica social, assistente social, quanto à lotação de origem, que passa a ser Coordenação de Rede Especializada, e não como constou, através da Portaria 440 de 14.11.05.

**PRORROGA** a cedência de JOSÉ ROBERTO DINIZ DE MORAES, 137.0, técnico nível 6, para a Secretaria Estadual de Cultura, para o exercício de 2004, com o ressarcimento ao Município, no que se refere ao ônus relativo aos vencimentos do mesmo, com base no protocolo de intenções entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 434 de 10.11.05. (processo 7.67.01.6)

**PRORROGA** a cedência de MARGARETH SANTOS NORONHA CASTAGNETTI, 387.1, auxiliar de serviços gerais nível 4, para a Prefeitura Municipal de Santa Maria, de 1.1 a 30.11.05, com base no disposto no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 435 de 11.11.05. (processo 7.385.03.4)

**PRORROGA** a cedência de GLADIS MARIA IBARRA DOS SANTOS, 334.3, jornalista nível 6, para a Coordenação de Comunicação Social, de 1.1 a 30.11.05, com base no disposto no artigo 32, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 436 de 11.11.05. (processo 7.49.01.8)

**PRORROGA** a cedência de JOSÉ ROBERTO DINIZ DE MORAES, 137.0, técnico nível 6, para a Secretaria Estadual de Cultura, para o exercício de 2005, com o ressarcimento ao Município, no que se refere ao ônus relativo aos vencimentos do mesmo, com base no protocolo de intenções entre a Prefeitura Municipal de Porto Alegre e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 441 de 14.11.05. (processo 7.67.01.6)